



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

LICENÇA GESTANTE

Cód. CONARQ: 024.3

À Coordenação de Auxílios, Licenças e Afastamentos – CALA/DGP/IFC (11.01.18.25):

Nome:	
Cargo:	Matrícula SIAPE:
Campus de Lotação:	
Telefone Fixo: ())	Celular: ())
E-mail Particular:	E-mail Institucional:
<p>Requer Licença à Gestante por 120 dias, sem prejuízo da remuneração, conforme o Art. 207 da Lei nº 8.112/90, a partir de de de</p> <p>Declaro estar ciente de que no período da licença concedida não poderei exercer atividade remunerada.</p> <p>Nestes termos, Pede deferimento.</p> <p>_____ / ____/____/____ _____ / ____/____/____ _____ (Assinatura do requerente) _____ (Carimbo e Assinatura da Chefia Imediata)</p>	
ATENÇÃO!	
<p>Conforme o Decreto nº 6.690/08, a prorrogação da licença à gestante deverá ser requerida, no máximo, em até 30 (trinta) dias após o parto.</p> <p>Deverão ser anexados os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Cópia da Certidão de Nascimento; oub) Atestado Médico; ec) Laudo Pericial Oficial indicando a Licença antes do nascimento quando for o caso. <p>d) Declaração Negativa de Patrimônio – DNP (incluindo materiais da TI).</p>	

e) Declaração Negativa da Biblioteca emitida pela Biblioteca do campus ou responsável.

